

EDITAL Nº 19/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.000879/2022-56

DOCUMENTO SEI Nº 1717804

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4/8/2022, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2022/2**, com oferta de vagas para **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade de ensino presencial ou EaD, com ingresso no 2º semestre de 2022, regido pelo Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1634247), de 24/6/2022, e publicações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para ingresso nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade de ensino presencial ou EaD, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **CONCLUÍDO**, sem dependências, o Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, comprovado por meio do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

1.2 A Convocação em 2ª Chamada do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 está organizada em listas, dispostas em páginas sequenciais contínuas, considerando o *Campus*/Polo, curso, turno, modalidade de ensino, distribuição por modalidade de concorrência e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas.

1.3 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, sejam eles a inscrição, assinatura, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

1.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e demais publicações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza por endereços de e-mails inválidos, mensagens não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, à Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPEP, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

1.6 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.7 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

1.8 O Quadro de Cursos e o total de Vagas Remanescentes está disposto no Anexo Único deste Edital.

2. DO FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF, as vagas da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência e das Ações Afirmativas, de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente (ordem de classificação). Esgotadas as vagas da Ampla Concorrência, os candidatos das Ações Afirmativas passam a concorrer nas vagas reservadas.

2.2 O fluxo de distribuição das vagas reservadas às Ações Afirmativas cumpre o disposto na legislação vigente, conforme descrito no item 6 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, e ocorrerá da seguinte forma:

a) O preenchimento das vagas da **Ampla Concorrência** será na seguinte ordem:

I – Ampla Concorrência;

II – Ações Afirmativas.

Fluxo: **Ampla Concorrência** → **Ações Afirmativas**.

b) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Pretos** será na seguinte ordem:

I – Ampla Concorrência;

II – Preto;

III – Pardo;

IV – PcD;

V – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência** → **Preto** → **Pardo** → **PcD** → **Indígena**.

c) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Pardos** será na seguinte ordem:

I – Ampla Concorrência;

II – Pardo;

III – PcD;

IV – Preto;

V – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência** → **Pardo** → **PcD** → **Preto** → **Indígena**.

d) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Indígenas** será na seguinte ordem:

I – Ampla Concorrência;

II – Indígena;

III – Pardo;

IV – PcD;

V – Preto.

Fluxo: **Ampla Concorrência** → **Indígena** → **Pardo** → **PcD** → **Preto**.

e) O preenchimento das vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência – PcD** será na seguinte ordem:

I – Ampla Concorrência;

II – PcD;

III – Pardo;

IV – Preto;

V – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência** → **PcD** → **Pardo** → **Preto** → **Indígena**.

2.2.1 As vagas regulares não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

2.2.2 As vagas reservadas às Ações Afirmativas serão preenchidas durante todo o período de inscrição, respeitando-se a ordem de classificação, tendo precedência os percentuais estabelecidos pelo IBGE, na seguinte ordem:

Precedência: **Ampla Concorrência** >> **Pardo** >> **PcD** >> **Preto** >> **Indígena**.

| INSCRIÇÃO DO CANDIDATO | FLUXO DE PROCESSAMENTO – VAGAS REGULARES (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá) |
|------------------------|---|
| Preto | Ampla Concorrência → Preto → Pardo → PcD → Indígena |
| Pardo | Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto → Indígena |
| Indígena | Ampla Concorrência → Indígena → Pardo → PcD → Preto |
| Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência → PcD → Pardo → Preto → Indígena |
| Ampla Concorrência | Ampla Concorrência |

2.3 Se, na 1ª Chamada do Processo Seletivo Pós-Graduação – PSPG 2022/2 não houver candidatos classificados em um dos grupos de Ações Afirmativas na ordem descrita no subitem 2.2 deste Edital, o número de candidatos convocados poderá ser menor que o respectivo número de vagas disposto no "ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS" do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, – Redação dada pela Retificação do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1693946), de 22/8/2022.

2.3.1 Na ocorrência do exposto no subitem 2.3, as vagas ociosas serão remanejadas nas Chamadas seguintes para outros grupos, seguindo o fluxo de preenchimento disposto no item 3 deste Edital e no item 7 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES (A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA)

3.1 Após a 1ª Chamada, no caso de não preenchimento das vagas, será realizada uma nova Convocação para preenchimento das vagas remanescentes a ser realizado nas mesmas proporções dispostas no subitem 6.2 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO.

3.2 As vagas remanescentes da modalidade de vaga Ampla Concorrência serão ofertadas na modalidade de vagas da Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.

3.3 As vagas remanescentes dos autodeclarados **Pretos** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

I – Ampla Concorrência;

II – Pardo;

III – PcD;

IV – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência** → **Pardo** → **PcD** → **Indígena**.

3.4 As vagas remanescentes dos autodeclarados **Pardos** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

I – Ampla Concorrência;

- II – PcD;
- III – Preto;
- IV – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → PcD → Preto → Indígena.**

3.5 As vagas remanescentes dos autodeclarados **Indígenas** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

- I – Ampla Concorrência;
- II – Pardo;
- III – PcD;
- IV – Preto.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto.**

3.6 As vagas remanescentes reservadas às **Pessoas com Deficiência – PcD** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

- I – Ampla Concorrência;
- II – Pardo;
- III – Preto;
- IV – Indígena.

Fluxo: **Ampla Concorrência → Pardo → Preto → Indígena.**

3.7 As vagas remanescentes não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

| INSCRIÇÃO DO CANDIDATO | FLUXO DE PROCESSAMENTO – VAGAS REMANESCENTES (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá) |
|------------------------|---|
| Preto | Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Indígena |
| Pardo | Ampla Concorrência → PcD → Preto → Indígena |
| Indígena | Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto |
| Pessoa com deficiência | Ampla Concorrência → Pardo → Preto → Indígena |
| Ampla Concorrência | Ampla Concorrência |

4. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

4.2 A matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE MATRÍCULA** é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital;

2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e a Comissão (designada pelo *Campus*) analisarão a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e Comissão (designada pelo *Campus* ofertante), estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

4.2.1 O candidato poderá retificar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, os documentos pessoais da matrícula.

4.2.2 Não será permitido a retificação de documentos relacionados à aprovação dos critérios de pontuação. Em caso de indeferimento, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

4.3 Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.

4.4 Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, conforme previsto no ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, deverão acessar o *link* de matrícula, indicado no Tutorial de Matrícula, para realizarem suas matrículas, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria ou *Campi* para a efetivação ou confirmação da matrícula.

4.5 O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.

4.6 O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.

4.7 O candidato **NÃO** será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

4.8 O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

4.9 O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no item 6 deste Edital, inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

4.11 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, estará **ELIMINADO** do certame e perderá o direito à vaga, e assim outro candidato será convocado em seu lugar.

4.12 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta *Transfronteiriça* (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta *Transfronteiriça* (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

h) Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

i) Documento de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da instituição que prestou serviço; Termo de Posse, Ficha Funcional;

j) Documento de Produção Científica: Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados no qual o candidato conste como autor; capítulos de livros no qual demonstre a nome da obra, livros (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

k) Documentos de Apresentação em Eventos Científicos: Certificado ou anais de evento de apresentação do trabalho (resumo ou *banner*) em palestras, congressos, seminários ou similares (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

l) Documento de comprovação em Capacitação: Certificado ou Declaração de Conclusão em curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 (vinte) horas, na área do curso, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela entidade certificadora competente (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

m) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

4.13 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 15.15 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Cor/Etnia:

a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 5.2.1 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>;

4.13.1 O candidato autodeclarado **indígena** deverá apresentar, no ato da matrícula, além da Autodeclaração, os seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena, com nome por extenso e RG e CPF dos declarantes. A Declaração de Pertencimento Étnico está disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>; e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena (deverá solicitar Declaração diretamente à Coordenação Técnica da FUNAI).

4.13.2 O candidato autodeclarado negro (**preto e pardo**) deverá apresentar, no ato da matrícula, a Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, disposto no Edital nº 14/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1699997), de 25/8/2022.

4.14 No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, conforme subitem 5.2.2 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, o Laudo Médico deverá estar nas seguintes condições:

a) O Laudo Médico deverá ser emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

4.15 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 15.15 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO, os documentos relacionados nos subitens 15.16 (Da condição de Cor e Etnia) ou 15.17 (Da condição de Pessoa com Deficiência).

4.16 A documentação deverá ser digitalizada em formato *PDF*, tamanho máximo de 5MB (cinco *megabytes*) cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.17 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas c/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

4.18 Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:

a) Via e-mail (por correio eletrônico);

b) Via postal (por correios);

c) Via *fax*;

d) Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);

e) Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);

f) Incompleta.

4.19 Todas as Etapas da matrícula são obrigatórias.

4.20 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

4.21 O início das aulas será divulgado no Portal Oficial do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

4.21.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (*login* e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

4.22 Após o deferimento da matrícula, o aluno que pleiteou a vaga para um dos Cursos de Pós-Graduação, modalidade de ensino **PRESENCIAL**, precisará apresentar o **Comprovante do Esquema Vacinal – COVID-19** para ter acesso ao **Campus** em que estiver matriculado.

4.23 Para o ingresso de pessoas **não** vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativo para COVID-19 realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, a partir da coleta do exame.

4.23.1 Serão consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – Carteira de Nacional de Vacinação Digital (ou impressa), disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS; ou

II – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.

4.24 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPEP a realização de tantas convocatórias quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas. Além disso, deverão ser garantidas as condições adequadas de atendimento docente, a disponibilidade de espaço suficiente e a alocação dos mesmos recursos utilizados regularmente.

4.25 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as Chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 o candidato que, a qualquer tempo:

I – Preencher o Formulário de Inscrição on-line com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;

II – Obter pontuação final igual a 0 (zero);

III – Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Curso de Graduação;

IV – Não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos;

V – Não apresentar no ato da matrícula, toda documentação exigida;

VI – Não comprovar, no ato da matrícula, os documentos relacionados à comprovação dos critérios de pontuação;

VII – Não comprovar, no ato da matrícula, sua condição conforme subitens 5.2.1 (Da condição de Cor e Etnia) ou 5.2.2 (Da condição de Pessoa com Deficiência) do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO. Neste caso, outro candidato será convocado para ocupar a vaga, respeitada a ordem de classificação;

VIII – Não comparecer, recusar-se a ser filmado ou cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, independente da alegação de boa fé;

IX – Utilizar documentos de terceiros para inscrição e matrícula, ou cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, e posteriores;

X – Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2;

XI – Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

XII – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

XIII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2.

5.2 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção para verificação das afirmações apresentadas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 realizar-se-á conforme Retificação do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1693946), de 22/8/2022:

| EVENTO | DATA |
|--|---|
| CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA | 13/9/2022 (Publicação após às 18h) |
| 1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos | 14/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 19/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período) |
| 2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO | 14/9/2022 a 21/9/2022 (Até às 18h) |
| 3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos | 14/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 23/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período) |
| 4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos | 14/9/2022 a 26/9/2022 |
| CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA (Se houver) | Publicação a partir 27/9/2022 (Publicação após às 18h) |
| *Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Rondônia. | |
| ¹ Pós recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação. | |

7. CONTATOS INSTITUCIONAIS (CAMPI E POLOS)

| UNIDADE | ENDEREÇO |
|---|---|
| COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPOSG/PROPEP | Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM), CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <ps.posgraduacao@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9610 |
| COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/RETORIA | Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM), CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <ps.posgraduacao@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9610 |
| CAMPUS ARIQUEMES | RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. CEP: 76878-899. Ariquemes/RO. E-mail: <depesp.ariquemes@ifro.edu.br> ou <cra.ariquemes@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2103-0106 |
| CAMPUS CACOAL | BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal/RO. E-mail: <depesp.cacoal@ifro.edu.br> ou <cra.cacoal@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-9641 |
| CAMPUS COLORADO DO OESTE | BR 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: <depesp.colorado@ifro.edu.br> ou <cra.colorado@ifro.edu.br> Telefone: (69) 3341-7604 |
| CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM | Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: <cpq.guajara@ifro.edu.br> ou <cra.guajara@ifro.edu.br> Telefone: (69) 3516-4701 |
| CAMPUS JARU | Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890-000. Jaru/RO. E-mail: <depesp.jaru@ifro.edu.br> ou <cra.jaru@ifro.edu.br> Telefone: (69) 9.9989-6257 |
| CAMPUS JI-PARANÁ | Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO. E-mail: <cpssg.jipa@ifro.edu.br> ou <cra.jiparana@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908 |
| CAMPUS PORTO VELHO CALAMA | Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. CEP: 76.820-441. Porto Velho/RO. E-mail: <depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br> ou <cra.portovelhocalama@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-8905 |
| CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE | Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO. E-mail: <depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br> ou <cra.pvhzonanorte@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2182-3805 |
| CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do Guaporé/RO. E-mail: <cgab.saomiguel@ifro.edu.br> ou <de.saomiguel@ifro.edu.br> Telefone: (69) 9.9919-1174 |
| CAMPUS VILHENA | Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO. E-mail: <depesp.vilhena@ifro.edu.br> ou <cra.vilhena@ifro.edu.br> Telefone: (69) 2101-0722 |
| Todos os contatos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: <https://portal.ifro.edu.br/contato-nav>. | |

| POLO | ENDEREÇO |
|--------------------------------|---|
| RONDÔNIA | |
| ALTA FLORESTA DO OESTE | Rua Izaura Kwirant nº 3061 – Princesa Izabel. CEP: 76.954-000. Alta Floresta do Oeste/RO. E-mail: <polo.altafloresta@ifro.edu.br> |
| ALTO ALEGRE DOS PARECIS | Escola Educandário Paulo Freire. Av. Presidente Prudente, nº 3802 – Centro. CEP: 76.952-000. Alto Alegre dos Parecis/RO. E-mail: <polo.altalegredosparecis@ifro.edu.br> |
| ALTO PARAÍSO | Escola Rogério da Silva Gonçalves. Rua Paulo VI, nº 4600 – Rota do Sol. CEP: 76.862-000. Alto Paraíso/RO. E-mail: <polo.altoparaíso@ifro.edu.br> |
| ARIQUEMES | Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: <psd.ariquemes@ifro.edu.br> |
| ARIQUEMES – POLO UAB | POLO UAB , Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: <psd.uab.ariquemes@ifro.edu.br> |
| BURITIS | Av. Porto Velho, nº 1340, Lote 3, Q. 20, 2º Piso – Setor 2. CEP: 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: <polo.buritis@ifro.edu.br> |
| BURITIS – POLO UAB | POLO UAB , Centro Tecnológico de Formação. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Centro. CEP: |

| | |
|------------------------------|---|
| | 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: <redueab.buritis@ifro.edu.br> |
| CABIXI | EMEIEF Chico Soldado. Av. Tapajós, nº 4635 – Centro. CEP: 76.994-000. Cabixi/RO. E-mail: <polo.cabixi@ifro.edu.br> |
| CACAUALÂNDIA | EMEF Nelso Alqueiri. Rua Alto Paraíso, nº 1848 – Setor 5. CEP: 76.889-000. Cacaualândia/RO. E-mail: <polo.cacaualandia@ifro.edu.br> |
| CAMPO NOVO DE RONDÔNIA | EMEIEF Cassiano Ricardo. Rua Duque de Caxias, nº 2101 – Setor 1. CEP: 76.887-000. Campo Novo de Rondônia/RO. E-mail: <polo.camponovo@ifro.edu.br> |
| CANDEIAS DO JAMARI | EMEF Maria Gorete Alves de Sousa. Rua Venezuela, nº 5 – Santa Leticia. CEP: 76.860-000. Candéias do Jamari/RO. E-mail: <polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br> |
| CASTANHEIRAS | EEFM Vasco da Gama. Linha 2, Km 1 – Zona Rural. CEP: 76.948-000. Castanheiras/RO. E-mail: <polo.castanheiras@ifro.edu.br> |
| CEREJEIRAS | Rua Jordânia, nº 2154 – Liberdade. CEP: 76.997-000. Cerejeiras/RO. E-mail: <polo.cerejeiras@ifro.edu.br> |
| CHUPINGUAIA | Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: <polo.chupinguaia@ifro.edu.br> |
| CHUPINGUAIA – POLO UAB | POLO UAB , Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: <redueab.chupinguaia@ifro.edu.br> |
| CORUMBIARA | EMEF Mundo Mágico. Av. Olavo Pires, nº 1315 – Centro. CEP: 76.995-000. Corumbiara/RO. E-mail: <polo.corumbiara@ifro.edu.br> |
| COSTA MARQUES | EMEF Américo Casara. Av. Guaporé, nº 1224 – Setor 2. CEP: 76.937-000. Costa Marques/RO. E-mail: <polo.costamarques@ifro.edu.br> |
| CUJUBIM | EMEF Aluisio Becker. Av. Galo da Serra, nº 2113 – Setor 1. CEP: 76.864-000. Cujubim/RO. E-mail: <polo.cujubim@ifro.edu.br> |
| ESPIGÃO DO OESTE | EMEF Teobaldo Ferreira. Rua Piauí, nº 4026 – Jorge Teixeira de Oliveira. CEP: 76.974-000. Espigão do Oeste/RO. E-mail: <polo.espigaodo@ifro.edu.br> |
| EXTREMA | EMEF 13 de Maio. Rua Campo Grande, nº 528 – Teleacre. CEP: 76.847-000. Extrema/RO. E-mail: <polo.extrema@ifro.edu.br> |
| GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | CEMJA ProP Maria Paulina Ferreira. Rua Cerejeiras, nº 2755 – Liberdade. CEP: 76.898-000. Gov. Jorge Teixeira/RO. E-mail: <polo.gjteixeira@ifro.edu.br> |
| ITAPUÁ DO OESTE | EMEF Dr. Custódio. Av. Costa e Silva, nº 2166 – Centro. CEP: 76.861-000. Itapuá do Oeste/RO. E-mail: <polo.itapua@ifro.edu.br> |
| JI-PARANÁ – POLO UAB | POLO UAB , Av. Transcontinental, nº 437 – Centro. CEP: 76.900-041. Ji-Paraná/RO. E-mail: <redueab.jipa@ifro.edu.br> |
| MACHADINHO DO OESTE | EMEF Jovina de Carvalho Ribeiro. Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2832 – Centro. CEP: 76.868-000. Machadinho do Oeste/RO. E-mail: <polo.machadinho@ifro.edu.br> |
| MINISTRO ANDREAZZA | EPMEF Cecília Meireles. Rua Bahia, nº 5635 – Centro. CEP: 76.919-000. Ministro Andreazza/RO. E-mail: <polo.ministroandreazza@ifro.edu.br> |
| MIRANTE DA SERRA | SEMEC. Rua Dom Pedro I, nº 2389 – Centro. CEP: 76.926-000. Mirante da Serra/RO. E-mail: <polo.mirantedaserra@ifro.edu.br> |
| NOVA BRASILÂNDIA | Rua Paraná (esquina com a Rua Fortaleza), nº 1066 – Setor 13. CEP: 76.958-000. Nova Brasília/RO. E-mail: <polo.novabrasilandia@ifro.edu.br> |
| NOVA MAMORÉ | Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: <polo.novamamore@ifro.edu.br> |
| NOVA MAMORÉ – POLO UAB | POLO UAB , Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: <redueab.novamamore@ifro.edu.br> |
| NOVA UNIÃO | EMEF Manoel Francisco de Oliveira. Rua 13 de Maio, nº 1075 – Centro. CEP: 76.924-000. Nova União/RO. E-mail: <polo.novunia@ifro.edu.br> |
| NOVO HORIZONTE DO OESTE | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Av. Elza Vieira Lopes, nº 4880 – Centro. CEP: 76.956-000. Novo Horizonte do Oeste/RO. E-mail: <polo.novohorizonte@ifro.edu.br> |
| OURO PRETO DO OESTE | SEMECE. Rua Café Filho, nº 127 – União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste/RO. E-mail: <polo.ouronetos@ifro.edu.br> |
| PARECIS | EMEIEF José Cestari. Rua Getúlio Vargas, nº 393 – Centro. CEP: 76.979-000. Parecis/RO. E-mail: <polo.parecis@ifro.edu.br> |
| PIMENTA BUENO | EEEF Sandoval Meira. Rua Fernão Dias, nº 275 – Pioneiros. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO. E-mail: <polo.pimentabueno@ifro.edu.br> |
| PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU) | Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU. Rua Antônio Fraga Moreira, nº 1706 – Juscelino Kubitschek. CEP: 76.829-306. Porto Velho/RO. E-mail: <polo.pvzl@ifro.edu.br> |
| PORTO VELHO – POLO UAB | POLO UAB , Rua José do Patrocínio, nº 512 – Centro. CEP: 76.801-050. Porto Velho/RO. E-mail: <redueab.pvh@ifro.edu.br> |
| PRESIDENTE MÉDICI | EMEF Professor Luiz Capilla. Rua Carlos Gomes, nº 2251 – Cunha Silva. CEP: 76.916-000. Presidente Medici/RO. E-mail: <polo.presidentemedici@ifro.edu.br> |
| PRIMAVERA DE RONDÔNIA | EEIFM José Antônio Rodrigues. Rua Jonas Antônio de Souza, nº 3791 – Centro. CEP: 76.976-000. Primavera de Rondônia/RO. E-mail: <polo.primaveraderondonia@ifro.edu.br> |
| RIO CRESPO | Centro de Referência Social – CRAS. Rua Governador Osvaldo Piana Filho, n 1205 – Centro. CEP: 76.863-000. Rio Crespo/RO. E-mail: <polo.riocrespo@ifro.edu.br> |
| ROLIM DE MOURA | Espaço Cêu das Artes. Av. São Paulo (com a Rua Jaguaribe), nº 4469 – Beira Rio. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura/RO. E-mail: <polo.rolim@ifro.edu.br> |
| SANTA LUZIA DO OESTE | SEMECEL. Av. Tancredo Neves, nº 1914-B – Centro. CEP: 76.950-000. Santa Luzia do Oeste/RO. E-mail: <polo.santaluzia@ifro.edu.br> |
| SÃO FELIPE DO OESTE | EMEIEF Geone Silva Ferreira. Rua Ronaldo Aragão, s/nº – Centro. CEP: 76.977-000. São Felipe do Oeste/RO. E-mail: <polo.saofelipe@ifro.edu.br> |
| SÃO FRANCISCO DO GUAPORE | CEMEif Regina Almeida de Araújo. Rua Valecio de Araújo, nº 3400 – Cidade Alta. CEP: 76.935-000. São Francisco do Guaporé/RO. E-mail: <polo.saofrancisco@ifro.edu.br> |
| SERINGUEIRAS | EEEFM Osvaldo Piana. Av. Capitão Silvío, nº 647 – Cristo Rei. CEP: 76.934-000. Seringueiras/RO. E-mail: <polo.seringueiras@ifro.edu.br> |
| TEIXEIROPOLIS | EMEF Sebastião Amorim da Silva. Rua Príncipe, s/nº – Centro. CEP: 76.928-000. Teixeiraópolis/RO. E-mail: <polo.teixeiropolis@ifro.edu.br> |
| THEOBROMA | CMEJA Paulo Freire. Av. Avenida dos Pioneiros, nº 1486 – Centro. CEP: 76.866-000. Theobroma/RO. E-mail: <polo.theobroma@ifro.edu.br> |
| URUPÁ | EEEF Waldemar Hígino de Souza. Rua Seringueira, nº 3275 – Sumaúma. CEP: 76.929-000. Urupá/RO. E-mail: <polo.urupa@ifro.edu.br> |
| VALE DO ANARI | EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão. Av. 23 de Agosto, nº 4492 – Centro. CEP: 76.867-000. Vale do Anari/RO. E-mail: <polo.valedoanari@ifro.edu.br> |
| VALE DO PARAÍSO | EMEF Professora Ivonete Venâncio. Rua 19 de Novembro, nº 1438 – Setor 4. CEP: 76.923-000. Vale do Paraíso/RO. E-mail: <polo.valedoparaiso@ifro.edu.br> |
| PARAÍBA | |
| ARARUNA | Escola Sagrada Família. Rua Fausto Ermínio de Araújo, s/nº – Centro. CEP: 58.233-000. Araruna/PB. E-mail: <polo.araruna@ifro.edu.br> |
| CABACEIRAS | Polo Teresinha Jesus Farias Aires. Av. 4 de Junho, nº 379 – Centro. CEP: 58.480-000. Cabaceiras/PB. E-mail: <polo.cabaceiras@ifro.edu.br> |
| CAMPINA GRANDE | Av. Santa Clara, s/nº – Centro. CEP: 58.400-540. Campina Grande/PB. E-mail: <polo.campinagrande@ifro.edu.br> |
| CONDE | Rodovia PB-18, Km 3,5 – Centro. CEP: 58.322-000. Conde/PB. E-mail: <polo.conde@ifro.edu.br> |
| CUITÉ DE MAMANGUAPE | Av. Severino Jorge de Sena, s/nº – Centro. CEP: 58.289-000. Cuité de Mamanguape/PB. E-mail: <polo.cuitedemamanguape@ifro.edu.br> |
| ESPERANÇA | EMEF Olímpia Souto. Rua Mal. Floriano Peixoto, s/nº – Centro. CEP: 58.135-000. Esperança/PB. E-mail: <polo.esperanca@ifro.edu.br> |
| ITAPORANGA | Polo Universitário de Apoio Presencial Noémia Lopes da Silva. Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro. CEP: 58.780-000. Itaporanga/PB. E-mail: <polo.itaporanga@ifro.edu.br> |
| LIVRAMENTO | Escola Maria Salomé de Almeida. Rua: Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº – Santo Antônio. CEP: 58.690-000. Livramento/PB. E-mail: <polo.livramento@ifro.edu.br> |
| MARI | Polo de Apoio Presencial. Rua Tereza Sales de Pontes, nº 32 – José Américo. CEP: 58.345-000. Mari/PB. E-mail: <polo.mari@ifro.edu.br> |
| OLHO D'ÁGUA | Praça Antonio Avelino de Almeida, s/nº – Centro. CEP: 58.760-000. Olho d'Água/PB. E-mail: <polo.olhodagua@ifro.edu.br> |
| PITIMBU | Rua Padre José João, nº 31 – Centro. CEP: 58.324-000. Pitimbu/PB. E-mail: <polo.pitumbu@ifro.edu.br> |
| PERNAMBUCO | |
| SÃO JOSE DO EGITO | Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá. Rua Coronel Inácio Mariano Valadares, s/nº – Centro. CEP: 56.700-000. São José do Egito/PE. E-mail: <polo.saojosedoegito@ifro.edu.br> |
| MINAS GERAIS | |
| RUBIM | Polo Avançado Rubim. EM Coronel Melvino Ferraz. Rua dos Guaranis, nº 310 – Guarani. CEP: 39.950-000. Rubim/MG. E-mail: <polo.rubim@ifro.edu.br> |
| SANTA RITA DE CALDAS | Rua Prefeito Sebastião Januzzi, nº 20, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal – Centro. CEP: 37.775-000. Santa Rita de Caldas/MG. |

E-mail: <polo.santarita@ifro.edu.br>

Todos os contatos dos **Polos EaD** e **UAB** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: <<https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav>> ou <<https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nav>>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2022.
- 7.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.
- 7.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou seus responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- 7.4 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 7.6 Para todos os eventos do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.
- 7.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO conforme constante no item 5 deste Edital ou no Portal Oficial: <<https://portal.ifro.edu.br/contato-nav>>.
- 7.8 Estará disponível, em **modelo editável**, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
 - b) Autodeclaração de Cor/Etnia;
 - c) Declaração de Pertencimento Étnico;
 - d) Termo de Compromisso ausência de documento obrigatório.
- 7.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROESP e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.
- 7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 14/09/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717804** e o código CRC **B5F9EB3**.

Referência: Edital nº 19/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1717804), de 13/9/2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

| # | CAMPUS | CURSO | SUAP | MODALIDADE ENSINO | TURNO | VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS | | | | TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%) | AMPLA CONCORRÊNCIA (50%) | TOTAL POR CURSO |
|--------------|-----------------------|---|------|-------------------|---|---------------------------------------|-----------|----------|----------|--|--------------------------|-----------------|
| | | | | | | Preto | Pardo | Indígena | PcD | | | |
| 1 | COLORADO DO OESTE | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Geoprocessamento | 0417 | Presencial | Integral: aulas nos períodos diurno e noturno aos finais de semana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 29 | 29 |
| 2 | GUAJARÁ-MIRIM | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências e Matemática | 0911 | Presencial | Noturno/Diurno: aulas quinzenais às quintas e sextas-feiras, das 18h30 às 22h30 e, aos sábados e domingos, das 8h às 12h e das 14h às 18h | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 |
| 3 | | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura | 0917 | Presencial | Diurno: aulas quinzenais aos sábados e domingos, das 8h às 12h e das 14h às 18h | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23 | 23 |
| 4 | JI-PARANÁ | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Informática na Educação | 0218 | EaD | – | 1 | 6 | 1 | 1 | 9 | 29 | 38 |
| 5 | PORTO VELHO CALAMA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Ambiental | 0613 | Presencial | Noturno: de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 22h30 | 0 | 4 | 0 | 0 | 4 | 21 | 25 |
| 6 | SÃO MIGUEL DO GUAPORE | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 257 | 257 |
| TOTAL | | | | | | 1 | 10 | 1 | 1 | 13 | 363 | 376 |

| # | POLOS | CURSO | SUAP | MODALIDADE ENSINO | TURNO | VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS | | | | TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%) | AMPLA CONCORRÊNCIA (50%) | TOTAL POR CURSO | RESPONSÁVEL PELA OFERTA |
|-----------------------|------------------------------|--|------|-------------------|-------|---------------------------------------|----------|----------|----------|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| | | | | | | Preto | Pardo | Indígena | PcD | | | | |
| 1 | ALTO PARAÍSO | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 2 | ARIQUEMES | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 | SÃO MIGUEL |
| 3 | ARIQUEMES – POLO UAB | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) | 0717 | EaD | – | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 34 | 35 | PORTO VELHO ZONA NORTE |
| 4 | BURITIS | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 5 | BURITIS – POLO UAB | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) | 0717 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 30 | PORTO VELHO ZONA NORTE |
| 6 | CACULÂNDIA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 7 | CANDEIAS DO JAMARI | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 8 | CASTANHEIRAS | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | SÃO MIGUEL |
| 9 | CEREJEIRAS | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 8 | SÃO MIGUEL |
| 10 | CHUPINGUAIA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 11 | CHUPINGUAIA – POLO UAB | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) | 0717 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24 | 24 | PORTO VELHO ZONA NORTE |
| 12 | CUJUBIM | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | SÃO MIGUEL |
| 13 | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | SÃO MIGUEL |
| 14 | JI-PARANÁ – POLO UAB | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) | 0717 | EaD | – | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 33 | 34 | PORTO VELHO ZONA NORTE |
| 15 | NOVA MAMORÉ – POLO UAB | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) | 0717 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 35 | PORTO VELHO ZONA NORTE |
| 16 | NOVO HORIZONTE DO OESTE | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | SÃO MIGUEL |
| 17 | OURO PRETO DO OESTE | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 | SÃO MIGUEL |
| 18 | PIMENTA BUENO | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 19 | PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU) | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 4 | SÃO MIGUEL |
| 20 | PORTO VELHO – POLO UAB | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) | 0717 | EaD | – | 2 | 8 | 0 | 0 | 10 | 40 | 50 | PORTO VELHO ZONA NORTE |
| 21 | RIO CRESPO | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | SÃO MIGUEL |
| 22 | ROLIM DE MOURA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 8 | SÃO MIGUEL |
| 23 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORE | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | SÃO MIGUEL |
| 24 | VALE DO PARAÍSO | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | SÃO MIGUEL |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 4 | 9 | 0 | 0 | 13 | 254 | 267 | – |

| # | POLOS | CURSO | SUAP | MODALIDADE ENSINO | TURNO | VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS | | | | TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%) | AMPLA CONCORRÊNCIA (50%) | TOTAL POR CURSO | RESPONSÁVEL PELA OFERTA |
|---|------------|---|------|-------------------|-------|---------------------------------------|-------|----------|-----|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| | | | | | | Preto | Pardo | Indígena | PcD | | | | |
| 1 | ARARUNA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 7 | SÃO MIGUEL |
| 2 | CABACEIRAS | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de | 1102 | EaD | – | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | SÃO MIGUEL |

| Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|----------------|---|------|-----|---|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|------------|
| 3 | CAMPINA GRANDE | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 4 | SÃO MIGUEL |
| 4 | CONDE | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 7 | SÃO MIGUEL |
| 5 | ESPERANÇA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 6 | ITAPORANGA | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | SÃO MIGUEL |
| 7 | MARI | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | SÃO MIGUEL |
| 8 | PITIMBU | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | SÃO MIGUEL |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31 | 32 | - |

PERNAMBUCO

| # | POLO | CURSO | SUAP | MODALIDADE ENSINO | TURNO | VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS | | | | TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%) | AMPLA CONCORRÊNCIA (50%) | TOTAL POR CURSO | RESPONSÁVEL PELA OFERTA |
|-----------------------|-------------------|---|------|-------------------|-------|---------------------------------------|----------|----------|----------|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| | | | | | | Preto | Pardo | Indígena | PcD | | | | |
| 1 | SÃO JOSE DO EGITO | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 4 | SÃO MIGUEL |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 4 | - |

MINAS GERAIS

| # | POLOS | CURSO | SUAP | MODALIDADE ENSINO | TURNO | VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS | | | | TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%) | AMPLA CONCORRÊNCIA (50%) | TOTAL POR CURSO | RESPONSÁVEL PELA OFERTA |
|-----------------------|----------------------|---|------|-------------------|-------|---------------------------------------|----------|----------|----------|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| | | | | | | Preto | Pardo | Indígena | PcD | | | | |
| 1 | RUBIM | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 | SÃO MIGUEL |
| 2 | SANTA RITA DE CALDAS | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos | 1102 | EaD | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | SÃO MIGUEL |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 | - |

| SOMA TOTAL DE VAGAS | Preto | Pardo | Indígena | PcD | TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%) | AMPLA CONCORRÊNCIA (50%) | TOTAL | 41 OFERTAS (2ª Chamada) |
|---------------------|-------|-------|----------|-----|--|--------------------------|-------|-------------------------|
| | 5 | 21 | 1 | 1 | 28 | 661 | 689 | |